



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

## LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2014 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

**EMENTA: "Altera o § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar 052/2013, de 10 de dezembro de 2013".**

**EDNO FÉLIX PINTO**, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar 052/2013, de 10 de dezembro de 2013, que passa a contar com a seguinte redação:

**"§ 1º - O prazo de validade dos contratos será o mesmo previsto no convênio firmado".**

**Art. 2º** - Permanecem em vigor as demais disposições da Lei Municipal nº 052/2013, de 10 de dezembro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

Potim, 09 de setembro de 2014.

  
**EDNO FÉLIX PINTO**  
Prefeito Municipal

